DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 17 de abril de 2023 **Ano VIII | Edição nº 846** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Despachos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de DEZEMBRO de 2003.

MUNICÍPIO CONVENIADO: GUAIMBÊ – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONVÊNIO ITR/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: GUAIMBÊ-SP - PREFEITURA MUNICIPAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados da publicação deste, a comprovar a entrega das Declarações mediante apresentação dos respectivos Recibos de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, ou entregar a Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITRI 2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008. INTIMADOS para apresentação do DITR: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 conforme relação em anexo.

Guaimbê, 17 de Abril de 2023.

Priscila Yuri Nomada Kaneko
Diretora de Arrecadação Tributária

Página **1** de **2**

INTIMADOS para apresentação da DITR: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

CIB/NIRF	NOME DO IMOVEL	ÁREA	ENDEREÇO DO IMOVEL	NOME DO CONTRIBUINTE/CONDÔMINOS
0.251.162-2	SITIO PICA PAU AMARELO	12,1	ESTRADA MUNIC. GUAIMBE-B. CORACAO	QUINUE GOTO SUEGAMA
6.174.719-0	SITIO NOVA CANAA	2,4	OUTROS ESTRADA GETULINA 3 ALIANCA	JOAQUIM VICENTE DOS SANTOS
0.250.738-2	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA	24,2	RODOVIA BR 153 GUAIMBE MARILIA KM 217	PAULO PINTO CARNEIRO
7.230.476-6	SITIO VISTA ALEGRE	16,3	ESTRADA MUNICIPAL GUAIMBE ROSALIA	SEBASTIAO FRANCISCO
0.251.156-8	SITIO ARUANA	22,9	ESTRADA MUNICIPAL SENTIDO GUAIMBE AO BAIRRO BONDADE	MARCOS ANTONIO ANSANELLO
0.251.160-6	SITIO BELA VISTA	55,6	ESTRADA MUNICIPAL GUAIMBE AO BAIRRO BONDADE	RICARDO ATANAKA
0.253.507-6	ANEQUINI AGROPECUARIA LTDA	11,5	ESTRADA LINS - GUAIMBE	ANEQUINI AGROPECUARIA LIMITADA
2.952.917-4	SITIO MIYASHIRO	2,4	OUTROS BAIRRO ALIANCA	KOJI MIYASHIRO
2.953.020-2	CHACARA PRIMAVERA	3,0	OUTROS ESTRADA MUNICIPAL GUAIMBE – LINS BAIRRO CIENCIA	SHIGUERU TAKAGI
3.098.204-9	SITIO NOVA FATIMA	24,2	VILA ALTA	CALL COMERCIAL AGROPECUARIA LEOPOLDINENSE LTDA
3.340.281-7	CHACARA NOVA FATIMA	2,0	MARECHAL DEODORO, 261	AIRTON APARECIDO DOS SANTOS
3.443.413-5	CHACARA VITORIA I	0,6	OUTROS BR 153 – KM 208	JOSE CARLOS MEDEIROS LOPES
4.132.239-8	CHACARA SÃO MANOEL	3,0	RODOVIA BR 153 KM 213	GERALDO PINTO CARNEIRO
4.132.296-7	SITIO SÃO GERALDO III	12,0	RODOVIA BR 153 KM 213 GUAIMBE MARILIA ESTRADA A DIREITA	GERALDO PINTO CARNEIRO
9.593-318-2	CHACARA TOCA DO RATO	2,0	OUTROS BR 153 KM 215 LADO DIREITO SENTIDO GUAIMBE A MARILIA	ROBERTO BERNADO
5.080.780-3	CHACARA KANEKO	0,9	RUA CARLOS GOMES, Nº 239 - FUNDOS	KUNIO KANEKO
6.808.752-7	SITIO BEIJA FLOR	7,2	RUA MUNICIPAL GUAIMBE AO BAIRRO ARIRI KM 04	GENIDIO PINTO CARNEIRO
6.154.981-9	FAZENDA VERTENTES	24,2	FAZENDA MARGEM ESQUERDA DO RIO GOYABEA	RIOZO YAMAZI
7.227.794-7	ESTANCIA TAFAMI	14,3	ESTRADA QUE LIGA GUAIMBE A ROSALIA – BAIRRO GLORIA	LUIZ CESAR VIENTE
8.611.080-2	ESTANCIA LIBERDADE	7,2	ESTRADA BAIRRO BONDADE	FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO
5.475.657-0	SITIO SÃO JOAO	25,2	ESTRADA MUNICIPAL GETULINA AO BAIRRO PANAY	PEDRO LUIZ VASSOLER
3.311.571-0	IVAN CAMASSOLA FREGONEZI	31,4	RUA DAS PAINEIRAS 293	IVAN CAMASSOLA FREGONEZI
0.235.777-1	GRANJA ATANAKA	6,0	RUA CARLOS GOMES FINAL SN	FUSAO ATANAKA
9.564.522-5	SITIO CRUZEIRO DO SUL	16,9	OUTROS BAIRRO GLORIA	ALVARO GONCALVES PERES
9.572.659-4	CHACARA CONQUISTA	5,1	OUTROS SEM INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	JOSE EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Priscila Yuri Nomada Kaneko
Diretora de Arrecadação Tributária

Página **2** de **2**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

PROCESSO N° 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

INTERESSADO: NUTRICIONISTA

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 32.263.548/0001-10, para no mérito dar-lhe provimento, relativamente aos itens nºs 01 e 05, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 004/2023, acompanhando a motivação constante dos autos, a saber, reformando a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para desclassificar e inabilitar a empresa **RODRIGO PAPILE LANEZA**, CNPJ nº 71.887.491/0001-82.

GUAIMBÊ, 14 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

DESPACHO

PROCESSO N° 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

INTERESSADO: NUTRICIONISTA

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 32.263.548/0001-10, para no mérito dar-lhe provimento, relativamente aos itens nºs 01 e 05, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 004/2023, acompanhando a motivação constante dos autos, a saber, reformando a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para desclassificar e inabilitar a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17.

GUAIMBÊ, 14 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

DESPACHO

PROCESSO N° 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

INTERESSADO: NUTRICIONISTA

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, conheço do recurso interposto pela empresa: **FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 32.263.548/0001-10, mas, no mérito, nego-lhe provimento, relativamente aos itens nºs 03, 04, 07 e 08, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 004/2023, confirmando a decisão da Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio quanto à classificação e habilitação da empresa: **ANTONIO LUIZ DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** CNPJ nº18.576.921/0001-62.

GUAIMBÊ, 14 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....